



LEI Nº - 1 0 8 1 -

Data: 17 de junho de 2.004.

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Congregação Missionária do Santíssimo Redentor” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública a **CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DO SANTÍSSIMO REDENTOR.**, entidade religiosa de assistência social e educacional sem fins lucrativos.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de junho de 2004.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal